

## EDITAL Nº 002/2023

### PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2023.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 002/2023, referente ao processo seletivo agendado 2023.1 para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.**

#### 1 DA DENOMINAÇÃO DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

**1.1** Os cursos ofertados, seus turnos, modalidades, número de vagas e o ato de autorização:

| CURSOS             | TURNOS                 | MODALIDADE | GRAU         | VAGAS POR TURNO | AUTORIZAÇÕES  |
|--------------------|------------------------|------------|--------------|-----------------|---|
| Administração      | Noturno                | Presencial | Bacharelado  | 30              | Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021      |
| Ciências Contábeis | Noturno                | Presencial | Bacharelado  | 30              | Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020      |
| Direito            | Noturno                | Presencial | Bacharelado  | 40              | Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019      |
| Enfermagem         | Diurno                 | Presencial | Bacharelado  | 40              | Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021      |
| Fisioterapia       | Diurno                 | Presencial | Bacharelado  | 40              | Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021      |
| Gastronomia        | Noturno                | Presencial | Tecnólogo    | 30              | Portaria nº 1.485, de 08/12/2021, publicada no DOU em 10/12/2021    |
| Gestão da T.I.     | Noturno                | Presencial | Tecnológico  | 30              | Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018      |
| Nutrição           | Diurno                 | Presencial | Bacharelado  | 30              | Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018      |
| Odontologia        | Diurno                 | Presencial | Bacharelado  | 30              | Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicadano Diário DOU em 05/10/2015 |
| Pedagogia          | Diurno/N<br>oturno     | Presencial | Licenciatura | 30              | Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018      |
| Psicologia         | Vespertino/<br>Noturno | Presencial | Bacharelado  | 20/20           | Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020      |

**1.2** Os cursos da Fadba poderão ofertar parte de sua carga-horária na modalidade tecnológica, respeitando o limite disposto na Portaria n. 2.117/2019 e observadas as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

## **2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS**

**2.1** O Processo Seletivo Agendado 2023.1 consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior.

**2.2** O presente processo está aberto aos que concluíram, ou concluintes, do Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para o início das aulas.

**2.3** O processo seletivo é válido para ingresso em 2023.1, e, em havendo vagas remanescentes, por desistência, abandono ou cancelamento, o ingresso poderá acontecer em 2023.2.

**2.4** O candidato que optar por realizar a prova do Processo Seletivo Agendado, quer seja online ou presencial, mas não comparecer à mesma na data e horário estabelecido, ou que obtiver nota zero na redação, estará automaticamente desclassificado, e deverá aguardar a existência de vagas remanescentes para fazer o Processo Seletivo na modalidade agendada posteriormente.

**2.5** O Processo Seletivo Agendado da Fadba disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- a) preferencialmente, o aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado nos anos de 2018 a 2022;
- b) prova escrita; ou

**2.6** Para os candidatos que já fizeram o processo seletivo da Fadba e foram aprovados para 2022.1 ou 2022.2, sem, todavia, conseguir concretizar o processo de matrícula, poderão usar a nota obtida para a classificação e ingresso em 2023.1, se assim o desejarem.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição para este processo seletivo se fará *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, no link <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo> e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2022 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2023.**

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

**3.4** Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição, na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**3.5** Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

**3.6 Não haverá taxa de inscrição para candidatos que optarem pelo processo seletivo através do aproveitamento da nota do Enem.** Para a modalidade através de prova escrita, a taxa de inscrição é de **R\$ 30,00**, podendo ser pago através de depósito bancário ou boleto gerado, obedecendo a data máxima prevista. Não haverá devolução de taxa paga ao candidato que desistir, e/ou não comparecer no dia da prova e/ou entrevista.

**3.7** Durante o período de inscrição, o referido *link* não estará disponível no período das 17h da sexta-feira às 19h do sábado.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE PROVA ESCRITA**

**4.1** Para os candidatos que **NÃO** se inscreverem através do aproveitamento da nota do ENEM, será ofertada a prova escrita do Processo Seletivo deste edital, a qual será aplicada em datas pré-fixadas, e obedecerá as seguintes opções:

| <b>ETAPAS</b> | <b>DATAS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÕES</b> | <b>DIAS DE PROVAS</b> | <b>RESULTADO</b> | <b>MATRÍCULAS</b> |
|---------------|--|-----------------------|------------------|-------------------|
| 1             | 20/12/2022 – 13/01/2023                | 16 – 17/01/2023       | 18/01/2023       | 18 – 31/01/2023   |
| 2             | 23/01 – 05/02/2023                     | 06 – 07/02/2023       | 08/02/2023       | 08 – 24/02/2023   |
| 3             | 15-26/02/2023                          | 27 – 28/02/2023       | 01/03/2023       | 01 – 05/03/2023   |

**4.2** As opções 2 a 3 serão oferecidas respectivamente na medida em que houver disponibilidade de vagas no curso.

**4.3** A prova escrita terá duração de 2h e será realizada na forma de uma redação, a qual deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo).

**4.4** Recomenda-se que o candidato que optar pela prova escrita esteja presente no local designado para a realização da prova presencial ou online, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

**4.5** O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhesendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc, nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

**4.6** O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos de seu início.

**4.7** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) documento de identidade original com foto;

- b) comprovante de inscrição; e
- d) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

**4.8** São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**5.1** O candidato que participar do Processo Seletivo, será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, os mesmos ocuparão a mesma posição classificatória.

**5.2** As vagas autorizadas para este Processo Seletivo serão ofertadas na sua totalidade priorizando a inscrição pelo aproveitamento de nota do ENEM, e na sequência, a primeira opção de data da seleção disposta no item 4.1 imediatamente posterior, e assim sucessivamente para as demais datas pré-estabelecidas neste Edital.

**5.3** A divulgação dos resultados será realizada nominalmente, no *site* <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, de acordo com a classificação do candidato, conforme datas da tabela do item 4.1

**5.4** Os candidatos que ficarem excedentes após classificação, poderão optar por outros cursos caso existam vagas remanescentes.

**5.5** Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

## **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula se dará de forma imediata, nas datas estabelecidas no item 4.1, após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.

**6.2** A matrícula será realizada de forma *on-line*. O candidato receberá em seu *e-mail* um *link* que o direcionará para o sistema eletrônico de matrícula onde deverá anexar os documentos solicitados.

**6.3** Caso o candidato classificado não receba o *link* para a matrícula em seu *e-mail*, deve entrar em contato urgente com a Central de Atendimento, através do WhatsApp (75) 99186- 0506 ou do *e-mail* [processo.seletivo@adventista.edu.br](mailto:processo.seletivo@adventista.edu.br).

**6.4** O candidato classificado deverá pagar o boleto referente à primeira mensalidade, aguardar a confirmação do pagamento, anexar na plataforma digital direcionada pelo *link* os documentos solicitados, de imediato o RG e CPF. Após anexá-los, o candidato deverá dar o aceite de contrato. A confirmação da matrícula se dará na mesma plataforma digital. O candidato deverá acessar diariamente a plataforma digital de matrícula até a confirmação de

que a mesma foi concluída.

**6.5 Os seguintes documentos originais** são necessários para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados:

- a) documento de identidade (obs: se o candidato for casado, deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- b) CPF;
- c) título de eleitor;
- d) declaração de equitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- e) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) comprovante de residência;
- g) foto digital do candidato ;
- h) histórico escolar do Ensino Médio; e
- i) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

**6.6** Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* (e não como fotografias), em formato **PDF, com qualidade superior a 300 DPIs**.

**6.7** Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

**6.8** No caso do candidato classificado que não possuir ainda o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula será suspensa.

**6.9** Os documentos originais anexados no sistema *on-line* deverão ser apresentados, de forma física, na Central de Atendimento da Fadba por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

**6.10** Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

**6.11** Para candidatos estrangeiros, os seguintes **documentos originais** são requeridos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato

**6.12** Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias, em formato **PDF, com qualidade superior a 300 DPIs**.

**6.13** Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br) é possível consultar mais informações.

**6.14** A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) o pagamento da **primeira parcela do semestre letivo;**
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula pelo candidato ou por seu representante legal, no caso do candidato menor de 18 anos; e
- c) envio de todos os documentos relacionados nos itens **6.5 e 6.11**, conforme o caso.

**6.15** O pagamento da parcela do semestre letivo descrita acima, por si só, não significa que a matrícula foi efetivada. É necessário observar a aprovação dos documentos, caso contrário, implicará na perda da vaga e a devolução dos valores será de acordo com os termos de contrato de prestação de serviço da Fadba e legislação em vigor.

**6.16** No caso de não cumprimento de todos os requisitos para efetivação de matrícula indicados no artigo acima dentro do prazo estabelecido após a publicação do resultado de classificação do Processo Seletivo, seja qual for o motivo, será CONSIDERADO DESISTÊNCIA e chamado o candidato imediatamente classificado.

**6.17** Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** As aulas presenciais terão seu início no dia **07 de fevereiro de 2023**.

**7.2** É de responsabilidade do candidato aprovado e matriculado regularmente comparecer às aulas presenciais estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19, e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.

**7.3** É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, se assim desejar, devendo o mesmo protocolar requerimento na Central de Atendimento. A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei 4738/16, e ao PL 6742/16. No caso de cancelamento de matrícula, os documentos entregues na Central de Atendimento serão destruídos.

**7.4** A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não

o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

**7.5** A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

**7.6** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com a Direção da Instituição.

**7.7** O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 16 de janeiro de 2023.



**Eber Liessi**  
Diretor Geral